DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806
Localidade: Riolândia
Data: 2017.01.02 08:43:09 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"Concede afastamento ao servidor Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima, por motivo de Saúde".

RUTH PRÓBIO, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de afastamento ao Servidor **Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, por motivo de saúde, sendo o afastamento a partir do dia 16.12.2016 até 25.12.2016, nos termos do inciso XIII, do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de Dezembro de 2016.

- RUTH PRÓBIO –
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"Concede férias ao servidor Sebastião Tarciso Manso, que especifica".

RUTH PRÓBIO, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito, na forma do Requerimento recebido na Secretaria da Câmara em 14/12/2016;

Considerando o Despacho da Presidência, a excepcionalidade, e o interesse público;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, o servidor **Sebastião Tarciso Manso**, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 20/10/2015 a 19/10/2016, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 20/12/2016 a 08/01/2017 e 10(dez) dias em pecúnia.

Parágrafo Único- O mencionado servidor poderá ser convocado em caráter excepcional para atender as necessidades inerentes às funções que o mesmo ocupa no cargo, nos termos do Despacho da Presidência apresentado ao seu requerimento de férias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de Dezembro de 2016.

= RUTH PRÓBIO=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-

-Mônica de F. Barbosa da Silva-
-Secretária Geral-

Código Localizador: AJ/TYXGU